



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

### LEI N.º 699/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arauá/SE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial na importância de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) para abertura de Dotações não constantes em orçamento, abaixo relacionadas.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
Unidade 01 – Câmara Municipal de Arauá  
Ação: 2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

<b>30.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
33.90.00.00	Aplicações Diretas	
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0100100		29.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III DA Lei 4.320,64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
Unidade 01 – Câmara Municipal de Arauá  
Ação: 2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

<b>30.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
33.90.00.00	Aplicações Diretas	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	
0100100		29.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com vigência retroativa a 01 março de 2018, para atender orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado/SE.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá, em 11 de maio de 2018.

  
**JOSÉ RANULFO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal